





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS – PPGIPC

Edital PPGIPC/FCS/UFG nº 001/2017

Para o processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, Níveis de Mestrado e Doutorado

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais (PPGIPC) – com níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado – da Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo 2017 do Mestrado Acadêmico e do Doutorado, para o primeiro semestre letivo de 2018, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás bem como da Resolução de Cotas 07/2015 CONSUNI.

1. DO PROGRAMA

O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em Performances Culturais, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de quaisquer natureza.

2. LINHAS DE PESOUISA:

a) Teorias e Práticas da Performance;

Analisa as **performances culturais** em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais,







artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das **performances culturais** convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades;

Realiza o estudos das **performances culturais** em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1 O processo seletivo ofertará o total de 26 vagas para o curso de Mestrado e 16 para o curso de Doutorado, assim distribuídas:
- a) Linha de Pesquisa *Teorias e Práticas da Performance*: 13 vagas Mestrado e 8 vagas Doutorado
- b) Linha de Pesquisa *Espaços, Materialidades e Teatralidades*: 13 vagas Mestrado e 8 vagas Doutorado
- 3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.
- 3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 26 vagas oferecidas para o Mestrado e de 16 para o Doutorado, 06 e 04, respectivamente, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.4 De acordo com o § 10 do Art. 40 da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.







- 3.5 De acordo com o § 20 da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.6 De acordo com o § 40 do Art. 40, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 PERÍODO: 30/09/2017 a 30/10/2017 (data máxima da postagem).
- 4.2 APENAS VIA CORREIO (SEDEX).

ENDEREÇO:

Processo Seletivo 2017

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais Faculdade de Ciências Sociais, Sala AS 09 Universidade Federal de Goiás — UFG Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74690-900 Goiânia - GO

- 5. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- 5.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Graduação, para o Mestrado, e de curso de Mestrado, para o Doutorado.
- 5.2 Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Programa na Internet;







- b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, **no mínimo**, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo ANEXO I);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, que será gerada e enviada por e-mail ao candidato, uma vez que este envie o nome completo e o número de seu CPF para o e-mail selecao2017.performance@gmail.com;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (Mestrado) ou de Graduação e de Mestrado (Doutorado) ou de documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado emitida pela universidade de origem;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação (Mestrado) ou do curso de Graduação e de Mestrado (Doutorado);
- f) Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa do nome do candidato e da linha de pesquisa e orientação desejada;
- g) O candidato deve indicar por escrito a sua manifestação de interesse na referida linha de pesquisa em que se inscreve;
- h) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho.
- i) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos 2013 a 2017), dispensando-se a autenticação;
- j) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;
- k) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro RNE, Passaporte, ou documento similar;
- 1) Uma foto recente 3x4.
- 5.3 O envio do currículo em outros formatos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.







- 5.4 Os candidatos que realizarem a prova oral presencialmente deverão trazer os originais dos documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae* e aqueles candidatos que optarem por realizar a prova oral fora do Estado de Goiás ou do Brasil deverão enviar cópia autenticada junto com a documentação para inscrição no processo seletivo.
- 5.5 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato, bem como sugerir orientador diverso do indicado na inscrição
- 5.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 5.7 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 5.8 O candidato que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia autenticada do respectivo Diploma ou de documento equivalente comprovando a conclusão do curso até o último dia do período de matrícula.
- 5.9 Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do Programa.
- 5.10 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.
- 5.11 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada, no dia **01/11/2017**, na secretaria e na página da Internet do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br
- 6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES
- 6.1. O Processo Seletivo constará de cinco fases:
- 1ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter **eliminatório** e classificatório (sugestão bibliográfica ANEXO III);







- 2ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;
- 3ª FASE: Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 4ª FASE: Prova Oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** e classificatório, com banca formada por professores do Programa;
- 5ª FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter **classificatório**, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II).
- 6.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.3 Candidatos de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase junto a uma Universidade Federal, com curso de pósgraduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do candidato, apresentando para tanto: carta de concordância do Programa que ministrará a Prova Escrita de Conhecimentos e o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e/ou acompanhará a prova oral, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova; nº de telefone e nº de fax.
- 6.4 Candidatos de fora do país poderão realizar a avaliação da Primeira, da Segunda e da Quarta Fase em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil, indicando na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informando o profissional responsável pela aplicação e/ou acompanhamento das provas: nome; telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico.
- 6.5 As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF Brasil.
- 6.6. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.
- 6.7 As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail selecao2017.performance@gmail.com até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 4.2 desse edital.







6.8 Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas da Primeira, da Segunda e/ou da Quarta Fase em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGIPC em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional, bem como ao comparecimento à Prova Oral no local e horário designado pela Comissão de Seleção.

7. 1ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS

- 7.1 A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGIPC.
- 7.2 A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:
- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.
- 7.3 A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção, formada por três docentes do Programa e a nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita.
- 7.4 As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas, não podendo constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

8 2ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 8.1. Para ingresso no PPGIPC é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira, para o Mestrado, e duas, para o Doutorado, podendo o candidato ao Doutorado aproveitar, mediante comprovação, o exame de proficiência realizado no processo seletivo do Mestrado.
- 8.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.







8.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem, no ato da inscrição, os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia autenticada:

Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo de 30 pontos na parte de leitura - reading);

Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;

Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.

Língua alemã, certificado do Instituto Goethe, nível mínimo certificado B2 (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

- 8.4 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna.
- 8.5 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova.
- 8.6 Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).
- 9. 3ª FASE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.
- 9.1 Os projetos de Pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita e no exame de suficiência em língua estrangeira serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, formada por professores pertencentes ao programa ou convidados, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do projeto de Pesquisa.
- 9.2 O projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos:
- a) construção, estruturação e organização formal do anteprojeto, conforme indicações da alínea f do item 5.2 do edital;







- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita;
- f) pertinência da bibliografia.
- 10. 4ª FASE PROVA ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA.
- 10.1 As Provas Orais serão realizados individualmente, na ordem do nome dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 10.2 Na Prova Oral serão realizadas perguntas a respeito do projeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Performances Culturais.
- 10.3 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos:
- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografía pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos, para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.
- 10.4 A nota alcançada por cada candidato na Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Oral.
- 11. 5ª FASE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM* LATTES
- 11.1 Os candidatos aprovados nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seu *Curriculum* Lattes analisado pela Comissão de Seleção.
- 11.2 A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II).
- 11.3 Para efeito de cálculo da nota do Currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.







- 11.4 A nota final do *Curriculum* Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.
- 12. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1 A Média Geral (MG) para a aprovação dos candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 4 (quatro), o Projeto de Pesquisa (PP), peso 2 (dois), a Prova Oral (PO), peso 3 (três).
- 12.2 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

MG = 4xPE + 2xPP + 3xPO/9

- 12.3 A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.
- 12.4 Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.
- 12.5 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e da disponibilidade de docentes para a orientação.
- 12.6 A ordem de classificação será calculada considerando-se a média geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1.

13. RESULTADOS

- 13.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br), especificando-se as notas parciais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a média geral de cada candidato, bem como a nota final e a ordem geral de classificação dos aprovados.
- 13.2. Os candidatos eliminados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.







Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Faculdade de Ciências Sociais

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Para efeitos de ingresso no PPGIPC e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme o item 12.6.
- 14.2 Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral.
- 14.3 Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

15. RECURSOS

- 15.1 O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados parciais e final será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.
- 15.2 Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados na secretaria do PPGIPC e no site do Programa (https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br).
- 15.3 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGIPC.

16. DISSERTAÇÕES E TESES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais da UFG poderão ser disponibilizadas publicamente na Internet, nos sites da CAPES/MEC e do PPGIPC.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Comportar-se de maneira não-idônea.







18. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1 Inscrições: 30/09/2017 a 30/10/2017.
- 18.2 Divulgação das inscrições homologadas e do horário e local de realização da prova escrita e do exame de suficiência em língua estrangeira: 01/11/2017.
- 18.3 Prazo para interposição de recursos da decisão de homologação das inscrições: **06/11/2017.**
- 18.4 Publicação do resultado final dos recursos das inscrições não homologadas: **07/11/2017.**
- 18.5 Prova escrita: **09/11/2017.**
- 18.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: 09/11/2017.
- 18.7 Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do anteprojeto de pesquisa e convocação para a prova oral, com indicação do horário e local de sua realização bem como de sua escala, que obedecerá a ordem alfabética dos candidatos aprovados: 20/11/2017.
- 18.8 Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do projeto de pesquisa: 22/11/2017.
- 18.9 Divulgação dos resultados finais dos recursos da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do anteprojeto de pesquisa e convocação final para a prova oral: 24/11/2017.
- 18.10 Provas orais: **28 a 30/11/2017.**
- 18.11 Divulgação dos resultados preliminares das provas orais e da pontuação dos currículos: **04/12/2017**.







18.12 Prazo para interposição de recursos dos resultados das provas orais e da pontuação dos currículos: **06/12/2017**.

18.13 Divulgação dos resultados finais: **08/12/2017.**

As informações serão divulgadas na secretaria do programa e no site do PPGIPC em: https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A indicação e definição dos professores orientadores dos candidatos selecionados para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, até o final do primeiro semestre do curso.
- 19.2 O Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais terá duração máxima de 24 meses, para o Mestrado, e de 48 meses, para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação ou Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFG (Resolução 1403/2016).
- 19.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.
- 19.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e na página do programa na INTERNET.
- 19.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.
- 19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.







Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Roberto Abdala Júnior Coordenador

Prof. Dra. Renata de Lima Silva Vice-coordenadora

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais Universidade Federal de Goiás Site do Programa:

https://ppgipc.cienciassociais.ufg.br

Email: selecao2017.performance@gmail.com

Secretaria:

Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Campus II, 1º. Andar, sala AS 09. Telefones: 3521-1996

Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 17h.